



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

APOSTILA COLIC Nº 24, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Coordenador-Geral Substituto de Finanças, Orçamento e Patrimônio da SUSEP autoriza o reajuste ao Contrato nº **19/2019**, firmado com a **CTY INFORMÁTICA LTDA - EPP.**, CNPJ nº **03.368.287/0001-03**, como consta do Processo SUSEP nº **15414.629100/2018-65**.

Com base na Cláusula Sexta do Contrato nº 19/2019, e tendo como fundamentos legais o art. 61 da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e o art. 65 da Lei nº 8.666/1993, após a aplicação do ICTI/IPEA acumulado de 12 meses, o valor do serviço fica reajustado em aproximadamente 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), passando para **R\$ 8.250,82 (oito mil, duzentos e cinquenta reais, e oitenta e dois centavos)**.

Considerando o subitem 5.3 do Termo de Referência, o qual define que as prorrogações ocorrerão em ciclos anuais, e que os pagamentos se darão no início de cada ciclo, este instrumento **não** acrescerá despesa ao Contrato, mas tão somente o reajuste do valor para o próximo ciclo, quando ocorrer.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO CARVALHO DE SOUSA BANDEIRA (MATRÍCULA 1547108)**, **Coordenador-Geral Substituto**, em 10/11/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1500582** e o código CRC **09BDDE11**.